



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0053472-03.2026.8.19.0000

DESPACHO

1 - À Agravada..

2 - Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se à Procuradoria de Justiça.

Esclareça-se que o pedido de concessão de efeito suspensivo será oportunamente analisado depois a manifestação do Ministério Público.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA